



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



PROJETO DE LEI Nº 030/2024 CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI, 09 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.740/2023, que regulamenta a Lei nº 14.399/2023 e dispõe que os Entes Federativos, estados e municípios, devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de recebimento dos recursos.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **44.546,18 (Quarenta e Quatro mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Dezoito centavos)** destinados ao custeio de despesas com a manutenção de Projetos da LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0336 – AÇÃO CULTURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2043 – INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

APROVADO
EM 13/09/2024
[Assinatura]

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	VALOR
3.3.9.0.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS.	719 - TRAN. DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - LEI 14.399/2022	R\$ 33.409,63
3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA.	719 - TRAN. DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - LEI 14.399/2022	R\$ 2.227,31
3.3.9.0.51 – OBRAS E EQUIPAMENTOS.	719 - TRAN. DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - LEI 14.399/2022	R\$ 8.909,24
TOTAL		R\$ 44.546,18

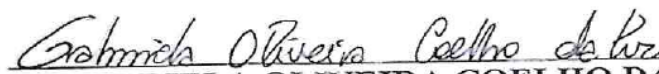
Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária.

Art. 3º - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 07/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, na Lei Municipal nº 15/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município e na Lei Municipal nº 015/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Gervásio Oliveira - PI, 16 de Agosto de 2024.


GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
PREFEITA MUNICIPAL

APPROVADO
EM 13/09/2024
